

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI 17/2026

Israel Lúcio
Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 01 de abril de 2026, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 19/2026, registrado nesta Casa sob o nº 17/2026, de autoria do Prefeito Municipal Gustavo Marques Carvalho Mitre, que “*Altera a Lei nº 4.355, de 21 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências*”. Atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após análise do Projeto de Lei nº 17/2026, verificamos que tem como objetivo alinhar a norma municipal à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e à Lei Federal de Estágio, delimitando a educação básica exclusivamente ao ensino médio. No que se refere à educação superior, o projeto apresenta diretrizes abrangendo cursos e programas diversos, como cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão, evitando redundância normativa. Além disso atualiza valores do bolsa-auxílio aos estagiários, estagiando a partir de convênios com instituições de ensino.

Constata-se que o Projeto de Lei em apreço está instruído com a documentação necessária, de praxe exigida por Lei.

Voto do relator

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 17/2026 e do parecer jurídico, entendo que a matéria se encontra elaborada dentro da correta técnica legislativa. Portanto, sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 2026.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente da CCJ

José Humberto S. Rodrigues
Membro